

Aut: 2441/2020
PROJETO: 382/2019
AUTOR: LUCIANO BRENO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.815

De 23 de Dezembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS_LIBRAS NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Inclui A disciplina “Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” como conteúdo na grade curricular das escolas da rede municipal de Campina Grande.

Art. 2º - A disciplina acima deverá, no mínimo, abordar definições e conceitos básicos, que permitam a comunicação com os deficientes auditivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal